



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 069/2023 PROJETO DE LEI Nº 106/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 178.145,66 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E PORTARIA Nº 378/2020 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, REPROGRAMADOS PELA PORTARIA Nº 884/2023.

O Prefeito do Município de Garça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Unidade Executora	08	<i>Assistência Social</i>		
Função	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Sub-função	243	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>		
Programa	0025	<i>Proteção Social Básica</i>		
Atividade	2074	<i>Termos</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 60.031,92	0,00	0,00	0,00
Justificativa das modificações: <i>Abertura de dotação para despesas com recursos da reprogramação da Portaria nº 369/2020, autorizado pelo Portaria nº 884/2023.</i>				

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamentária				
Unidade Executora	08	<i>Assistência Social</i>		
Função	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Sub-função	243	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>		
Programa	0026	<i>Proteção Social Especial</i>		
Atividade	2074	<i>Termos</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 118.113,74</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Justificativa das modificações: <i>Abertura de dotação para despesas com recursos da reprogramação da Portaria n° 378/2020, autorizado pelo Portaria n° 884/2023.</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal n° 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **Programas de Governo – Anexo IIA**”

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Unidade Executora	08	<i>Assistência Social</i>
Função	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Sub-função	243	<i>Assistência Social</i>
Programa	0025	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>
Atividade	2074	<i>Termos</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 60.031,92</i>

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Unidade Executora	08	<i>Assistência Social</i>
Função	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Sub-função	243	<i>Assistência Social</i>
Programa	0026	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atividade	2074	<i>Termos</i>
	Meta LDO	2023
	Meta Física Para o Exercício	100%
	Unidade de Medida	<i>Percentual</i>
	Custo Financeiro por Exercício	<i>R\$ 118.113,74''</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 178.145,66 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), cuja cobertura far-se-á com recursos do superavit financeiro do exercício anterior, referente à reprogramação das Portarias nº 369/2020 e 378/2020, autorizadas pela Portaria nº 84/2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).